

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006943/2025-83

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2026

PARECER CEE/PI Nº 181/2025

Opina pelo credenciamento da mantenedora J H Sousa LIMA, CNPJ nº 27.742.234/0001-60, com sede na Rua José Ebaid, quadra 172, nº 08, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-060, Teresina/PI, no Sistema de Ensino do Estado do Piauí e, autoriza a sua mantida escola "DOCTOR CURSOS" a ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do eixo tecnológico "ambiente e saúde", nas formas Concomitante e Subsequente.

PROCESSO CEE/PI nº 133/2025 de 18/08/2025

INTERESSADO: Doctor Cursos

E-MAIL: doctorcursosthe@gmail.com

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento para oferta curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O sr. Jackson Henrique Sousa Lima, diretor geral da escola Doctor Cursos, mantido por J H Sousa LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.742.234/0001-60, com sede na Rua José Ebaid, quadra 172, nº 08, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-060, Teresina(PI), solicita deste Conselho o Credenciamento e Autorização para oferecer o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com acesso subsequente e concomitante, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pela instituição em referência.

Para avaliar as condições de oferta do curso, foi designada, pela Portaria SEI Nº 20661093/2025 de 10 de novembro de 2025, comissão verificadora composta por *Sônia Maria Araújo Sousa de Carvalho (presidente) e Polyana Silva Alves de Sousa.*

II – RELATÓRIO

A comissão verificadora realizou a visita, in loco, em 10 de novembro de 2025, apresentando o relatório no dia 27/11/2025, com as seguintes constatações com base na análise

*documental e na verificação in loco: “A instituição encontra-se instalada em prédio próprio, constituído por três pavimentos, conforme documentação constante nos autos do processo. Foram observadas condições adequadas de acessibilidade, como rampa de acesso na entrada do prédio. Verificou-se que as estruturas física, elétrica e hidráulica são novas, conservadas e em boas condições de funcionamento. **Piso térreo:** Possui uma recepção, um banheiro amplo e adaptado, um banheiro feminino coletivo, um banheiro masculino coletivo, todos apresentando boa estrutura física, adequada ventilação, limpeza e condições satisfatórias de uso. Possui um Laboratório Específico de Saúde com equipamentos modernos, boa climatização, lavatório completo, insumos suficientes e espaço físico com condições satisfatórias para condução de aulas práticas. Possui uma sala de aula ampla (também usada como auditório), equipada com recursos audiovisuais, carteiras, quadro acrílico e equipamentos e insumos. Possui ainda um laboratório de informática conjugado com o espaço de biblioteca, com uma bancada grande com 05 computadores e 05 notebooks, com programas específicos do curso e conectados à internet; carteiras para estudo individual, mesa para estudo em grupo e estante com livros. Observou-se que o acervo bibliográfico conta com exemplares em conformidade com a grade curricular do curso a ser oferecido, constando livro para cada área específica. **Piso 1:** Possui sala de professores com bancada, estante, mesa e cadeiras. Possui sala de diretoria; possui uma copa/cozinha e área de convivência com mesas e cadeiras, bebedouro. Possui um banheiro unissex, destinado ao uso comum, apresentando boas condições. Possui um Laboratório Multidisciplinar dispendo de lavatório completo, uma grande variedade e quantidade de equipamentos e insumos. Possui uma sala de aula equipada com recursos audiovisuais, carteiras, quadro acrílico, equipamentos e insumos. **Piso 2:** Possui duas salas de aula, também com recursos audiovisuais, carteiras, quadro acrílico, equipamentos e insumos. Possui dois banheiros, 01 feminino e 01 masculino. Todos os espaços físicos descritos são climatizados, tem boa iluminação e possuem paredes revestida até altura de 1,5m. Bem como todas as salas de aulas possuem condições favoráveis às atividades pedagógicas. A instituição não possui elevador para acesso aos pavimentos superiores. No entanto, todos os ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades do curso encontram-se situados no piso térreo”.*

O processo foi instruído com os documentos exigidos pelas normas do CEE/PI, incluindo requerimento, justificativa, ofício da instituição, documentos do representante legal, cartão do CNPJ, contrato social, Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2025, AVCB com validade até 14/08/2026, Licença Sanitária com validade até 31/12/2028, Licença Ambiental com validade até 31/12/2029, Certidão de Acessibilidade nº THE-SDU-L-9831/2019, plantas do prédio, ART da obra, RRT CAU/BR, Laudo e condições predial assinado pelo Eng. Civil Fábio Batista Ribeiro – CREA/PI 1917425007, várias fotografias atestando a qualidade das estruturas da escola: WC, laboratórios, auditório, salas de aula e outros ambientes, registro do imóvel, regimento escolar – analisado pela Técnica do CEE/PI, Projeto Pedagógico, Planos de Cursos, Plano de Estágio Supervisionado, modelo de diploma, histórico escolar, fichas de acompanhamento de estágio, várias notas fiscais dos materiais e equipamentos de laboratórios, relação de livros doados. Foi solicitado diligência para ser cumprida pela mantenedora visando: correção de planos de cursos, inserindo itens, alterações no regimento, alterações na proposta pedagógica e outros complementares. A matriz curricular é dividida em quatro módulos, com carga horária Teórica de 1.060 h/a, Prática de 140h/a e Estágio Supervisionado de 400h/a, com um total de 1.600h/a.

O quadro do corpo docente é formado por cinco professores, em regime de contrato de 20h – horista.

1 – Organização: O curso é ofertado em 04 módulos, sem certificação intermediária.

2 – Matriz Curricular: A carga horária do curso é apresentada na tabela abaixo, por módulos/Teoria/Prática/Estágio:

Módulo	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
I	260	50	-
I	260	40	140
II	270	20	110
IV	270	30	150
Subtotal	1.060	140	400
Total	1.600		

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, esse relator emite voto nos seguintes termos:

I – **Credenciar** a mantenedora: J H Sousa LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.742.234/0001-60, com sede na Rua José Ebaid, quadra 172, nº 08, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-060, Teresina/PI, no Sistema de Ensino do Estado do Piauí e, **autorizar** a sua mantida escola “Doctor Cursos” a ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do eixo tecnológico “ambiente e saúde”, nas formas concomitante e subsequente.

II – Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo, nos termos das Resoluções CEE/PI nº 149/2022.

III – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 13/01/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021891014** e o código CRC **8CD7F3E0**.